PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5095 de 04/02/2011

LEI Nº 3.521 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	550.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.1.029 - Implantar e manter Parque Tecnológico, de Biotecnologia e Programas de Desenvolvimento Tecnológico			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	208.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	2.000,00
10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
19.572.0027.2.055 - Apoiar projetos de desenvolvimento de softwares			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	70.000,00
10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.026 - Construir barracões para condomínios industriais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	1000	R$	270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2011.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA